1

LEI N° 921/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria oficialmente escolas para atender as normas do F.N.D.E. e do C.E.E., sem alterar suas denominações já existentes, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1°. - Cria e denomina de " ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ONZE DE AGOSTO", a escola municipal já existente, localizada no Assentamento Assentamento Curupati-Peixe, Município de Jaguaribara, com a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei Municipal nº 440, de 27 de setembro de 2001.

Art. 2°. - Cria e denomina de " ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO XAVIER DE ALMEIDA", a escola municipal já existente, localizada no Assentamento Mandacarú, Município de Jaguaribara, com a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei Municipal nº 527/04, de 14 de junho de 2004.

Art. 3°. - Cria e denomina de " ESCOLA FUNDAMENTAL FENELON BEZERRA", a escola municipal já existente, localizada no Projeto de Assentamento Curupati Irrigação, Município de Jaguaribara, com a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei Municipal nº 641, de 04 de julho

Art. 4°. - Cria e denomina de " ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA", a escola municipal já existente, localizada na Quadra 181, entre a Avenida Melânias Bezerra e a Rua Ulisses de Oliveira, na cidade de Jaguaribara, com a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei Municipal nº 808/2012, de 15 de

junho de 2012.

de 2007.

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530
sefinjaguaribara@yahoo.com.br

2

Art. 5°. - Cria e denomina de "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA MÔNICA MAIA BATISTA", a escola municipal já existente, localizada na Rua Cícero Fernandes, por trás da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, na cidade de Jaguaribara, com a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Parágrafo Único - Fica revogada a Lei Municipal nº 857/2014, de 14 de novembro de 2014.

Art. 6°. - Cria e denomina de " ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL RAIMUNDO DIÓGENES PAES", a escola municipal já existente, localizada no Assentamento Sossêgo, Município de Jaguaribara, com a finalidade de atender as normas estabelecidas pelo MEC/FNDE.

Parágrafo Único – Fica revogada a Lei Municipal nº 858/2014, de 14 de novembro de 2014.

 $\,$ Art. 7° - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de novembro de

2016.

Francisco Holanda Guedes Prefeito Municipal